EDITAL 058/2021 - CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para Chefes e Subchefes dos Departamentos de Medicina Veterinária e Solos e Recursos Naturais do CAV, de acordo com as normas do Regimento Geral da UDESC.

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1 DAS VAGAS

1.1 Os Colegiados Plenos dos Departamentos de Medicina Veterinária e Solos e Recursos Naturais, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, elegerão seus Chefes e Subchefes respectivos, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a Chefe e do candidato a Subchefe do Departamento, <u>até o dia 17 de</u> setembro de 2021.
- 2.2 Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de **Documento Digital** na plataforma SGPe, que deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo I), aberto sob o código 292, com detalhamento "Inscrição de Chapa para Chefia do Departamento de **Departamento**", com município de código 8183, e encaminhar à Direção Geral do CAV (UDESC/CAV/DG).
- 2.3 Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser docentes efetivos e estáveis.
- 2.4 Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CAV deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no site ou e-mail da DG.
- 3.2 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **20 de setembro de 2021**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**, no site ou e-mail da DG.
- 3.3 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro CONCECAV, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.
- 3.4 No dia **20 de setembro de 2021**, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting.

4 DOS VOTANTES

- 4.1 Constituem o colégio eleitoral da eleição de Chefe e Subchefe de Departamento o Colegiado Pleno do Departamento, composto de:
- I Docentes efetivos lotados no Departamento no dia 17 de setembro de 2021;

- II Representante(s) discente(s) titular(es), em número variável por Departamento, eleito(s) por seus pares em eleição específica; e
- III Representante técnico-universitário, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica.
- IV Incluem-se ainda entre os votantes os servidores efetivos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior que, lotados no respectivo Departamento no dia 17 de setembro de 2021, encontrem-se em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou férias.
- 4.2 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto, dentro das 24h que antecedem o início da votação.

5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 5.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no <u>dia 24 de setembro 2021, das 09 às 17 horas</u>. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa. 5.2 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 5.3 Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 5.4 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Chefe tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo na Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso.
- 5.5 Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao Conselho de Centro CONCECAV, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos. O Conselho de Centro deverá julgar e publicar a sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
 6.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.
- 6.3 Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro CONCECAV.

Lages, 03 de setembro de 2021.

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento formalizamos nossa inscrição Departamento de concordar com as condições estabelecidas no Edital Nº 0	Declaramos conhecer e
Candidato(a) a Chefe Nome Completo: Matrícula: E-mail:	
Candidato(a) a Subchefe Nome Completo: Matrícula: E-mail:	
	Nestes termos pedimos deferimento,
	Lages, de de 2021.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento digital do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinada digitalmente** pelos candidatos a Chefe e Subchefe de Departamento.
- Utilizar o Assunto e Classe 292 e o detalhamento "Inscrição de Chapa para Chefia do Departamento de < Departamento >, Código de Município 8183.
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.